
SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA
PREDOMINANTE DO TRIBUNAL FEDERAL
DE RECURSOS

**SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE
DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

1. Ao servidor que se integrar, pelas chamadas clientelas originária ou secundária, no Plano de Classificação de Cargos, é vedado concorrer, pela denominada clientela geral, à inclusão em outra Categoria Funcional.

Referência

- Lei nº 5.645, de 10-12-70.
- Decreto nº 70.320, de 23-3-72.
- Uniformização de Jurisprudência na ApMS nº 79.878, Pleno de 5-5-77.